

Serviço Social, Raça e Gênero: perspectivas para a formação profissional*

*Carla Cristina Lima de Almeida
Vanessa Cristina dos Santos Saraiva*

O Serviço Social é categoria profissional que desde sua institucionalização tem atuado na execução, elaboração, avaliação e monitoramento de políticas sociais. É profissão estrategicamente situada na realidade social por atuar na mediação das relações sociais contraditórias produzidas pelo antagonismo entre capital e o trabalho. Como afirma Yamamoto e Carvalho (1982) é categoria profissional que pode simultaneamente fortalecer o capital ou a classe trabalhadora na medida em que participa da produção do consenso ou da rebeldia.

A partir do movimento de reconceituação brasileiro o Serviço Social tem reafirmado seu posicionamento a favor da redistribuição da riqueza socialmente produzida, de uma sociedade igualitária, do enfrentamento das expressões da questão social e do rompimento com todas as formas de opressão contra mulheres, homens, crianças, jovens, idosos, negros e indígenas. O projeto profissional da categoria, expresso em sua Lei de Regulamentação (1993), nas Diretrizes Curriculares (1996) e no Código de Ética Profissional (1993), materializa essa pactuação com as classes trabalhadoras e a favor do enfrentamento das desigualdades.

Deve-se considerar nessa dinâmica a formação social brasileira, a qual é demarcada pela dependência econômica, escravismo, colonização, patrimonialismo, patriarcado e moral conservadora cristã. Tudo isso, além de impactar na (re) produção das relações sociais, também impacta nas necessidades sociais da população.

O presente texto tem por objetivo refletir sobre o racismo e o sexismo como elementos estruturantes da ordem social capitalista burguesa no Brasil, junto com a classe, e seus atravessamentos nas demandas e necessidades sociais das classes trabalhadoras, que trazem efeitos sobre o trabalho e a formação profissional de assistentes sociais. Buscamos evidenciar a importância da articulação de estudos étnico-raciais e de gênero na formação profissional para o amadurecimento do Serviço Social crítico.

* DOI – 10.29388/978-65-81417-38-3-0-f.169-184

Formação profissional em Serviço Social e a luta antirracista, anticapitalista, antissexista

Analisar o processo de formação profissional do Serviço Social requer tratar de um intenso processo de lutas sociais contra a ordem capitalista, aprofundar o questionamento da imagem profissional constituída no cenário brasileiro e as estratégias adotadas pela categoria para o enfrentamento das hierarquizações sociais consolidadas pela lógica capitalista de amplitude mundial.

Antes de tudo é preciso salientar que como uma profissão introduzida na divisão social, racial, sexual e técnica do trabalho, o Serviço Social é, portanto, caracterizado e permeado por muitos conflitos e tensões sociais, instigado pelos vários fenômenos globais que demandam a atuação profissional do/a Assistente Social, dentre todas as estruturas e segmentos da sociedade frente às expressões da questão social.

O reconhecimento dessa posição do Serviço Social é que nos permite a defesa de um projeto profissional crítico e emancipatório, pois mobiliza o entendimento das hierarquias e lutas sociais em torno da superação das desigualdades de raça, classe e gênero que estruturam a sociedade capitalista. A profissão é constituída por uma maioria de trabalhadoras mulheres, negras e negros, cujos efeitos sobre a formação e o exercício profissional requerem análise aprofundada.

A produção de conhecimento na sociedade capitalista se conecta às hierarquias sociais que fundamentam a organização social, o que Connell (2016) chamou de “economia política global do conhecimento”. Na análise do autor, voltada particularmente para o campo dos estudos de gênero, ocorre um processo de validação teórica que se faz por meio da autoridade de pensadores europeus e norte-americanos. Essa reflexão poderia ser estendida sem hesitação para outras áreas do saber científico acadêmico, inclusive no Serviço Social.

Essa forma de produção e circulação do conhecimento se materializa no projeto de universidade capitalista moderna ocidental e colonial. A universidade moderna assegura a posição das elites nas relações de poder, relações que não são exclusivamente referentes ao campo do saber, mas articulam vantagens econômicas, políticas e sociais evidentes a esses grupos sociais.

Sueli Carneiro (2005) propõe o conceito de dispositivo de racialidade para compreender o modo como na sociedade brasileira se articula um conjunto de funções, papéis e ocupações específicas com base na racialização dos sujeitos. Para a autora, o epistemicídio é um elemento deste dispositivo e responde não apenas pelo apagamento das formas de conhecimento e saber

dos povos subjugados com o processo colonial, mas evidencia o mecanismo permanente de aniquilamento dos sujeitos.

Para nós, porém, o epistemicídio é, para além da anulação e desqualificação do conhecimento dos povos subjugados, um processo persistente de produção da indigência cultural: pela negação ao acesso a educação, sobretudo de qualidade; pela produção da inferiorização intelectual; pelos diferentes mecanismos de deslegitimação do negro como portador e produtor de conhecimento e de rebaixamento da capacidade cognitiva pela carência material e/ou pelo comprometimento da auto-estima pelos processos de discriminação correntes no processo educativo. Isto porque não é possível desqualificar as formas de conhecimento dos povos dominados sem desqualificá-los também, individual e coletivamente, como sujeitos cognoscentes. E, ao fazê-lo, destitui-lhe a razão, a condição para alcançar o conhecimento “legítimo” ou legitimado. Por isso o epistemicídio fere de morte a racionalidade do subjugado ou a seqüestra, mutila a capacidade de aprender etc. (CARNEIRO, 2005, p. 97).

A veiculação de um conhecimento abstrato e universal serve, portanto, a um projeto elitista de universidade e sociedade, baseado na violenta exclusão e apagamento de outras formas de conhecimento e as classes trabalhadoras que expressam distintos modos de vida e organização social. Contudo, a ampliação do direito à educação básica e do acesso ao ensino superior traz para dentro dos espaços educacionais, sobretudo da universidade, sujeitos sociais invisibilizados que ocupam lugares de opressão e exploração nas hierarquias sociais. Interpelam, portanto, o conhecimento produzido e veiculado nesses espaços, desvelando contradições, conflitos e tensões para as diversas formações profissionais.

O potencial libertário da educação tem sido tratado por muitos autores e autoras. Hooks (2019), declaradamente inspirada em Paulo Freire, reconhece a sala de aula como lugar possível de uma educação libertadora, e descreve práticas feministas que nos ensinam a reconhecer os testemunhos de vida como parte da produção de conhecimento. Nessa mesma perspectiva, Gomes (2012) explora o modo como as dimensões da realidade social dos sujeitos precisa afetar os currículos, que se enriquecem ao expressar diferentes epistemologias: “[...] as reflexões internas à ciência e as questões colocadas pelos sujeitos sociais organizados em movimentos sociais e ações coletivas ao campo educacional.” (GOMES, 2012, p. 99).

Devulski (2021) ressalta que toda mobilização social vinculada a um processo legítimo de emancipação social não pode se autoproclamar revolucionária se a questão racial permanecer em segundo plano. Gonzalez

(2020) na mesma linha argumentativa, com a qual concordamos, ressalta não somente a questão racial, mas também a necessidade do enfrentamento e rompimento com uma lógica social sexista a fim de atingir uma emancipação humana.

A universidade tradicional com sua produção de verdade e circulação de conhecimento sustentam o racismo, sexismo e o imperialismo, destituindo o caráter libertário da educação. “Tanto na prática política quanto nas instituições educacionais, a educação libertadora requer um firme compromisso com o repensar crítico acerca das estruturas, dos modos de conhecimento e das antigas epistemologias.” (ALMEIDA; LOLE, 2020, p. 198).

Em se tratando das possibilidades de enfrentamento das hierarquizações sociais, a saber: raça, gênero e classe, é preciso salientar o papel que a categoria de assistenciais sociais tem nesse processo. Sabemos que o Serviço Social é categoria profissional interventiva, mas que também atua de diferentes formas sobre as expressões da questão social, na pesquisa, na elaboração, avaliação e monitoramento de políticas sociais.

Para uma atuação profissional em perspectiva crítica é necessário o conhecimento da história da formação social brasileira, a qual é demarcada pela herança da hierarquização escravista e do sexismo, que colocou e ainda coloca homens, mulheres e crianças negras em situação de imobilização e desvantagem social, sendo percebidos como vilões, criminosos e não sujeitos ou como não cidadãos, sujeitos em contínuo processo de desumanização vitimados por uma política de Estado genocida (ALMEIDA, 2014; CARNEIRO, 2019; DEVULSKI, 2021).

Pensando no desenho protetivo brasileiro, é preciso situar o leitor que Saúde, Previdência Social e Assistência Social (espaços de atuação profissional de Assistentes Sociais) materializam a proposta da Seguridade Social, considerada ápice da proteção social brasileira. Mesmo a Seguridade Social da Constituição Brasileira de 1988 sendo vista como resultado do intenso processo de lutas sociais e um avanço aos direitos da classe trabalhadora, ela não consegue romper com as expressões do racismo e do sexismo estrutural.

O trabalho formal ainda é um dos determinantes para a condição de acesso às políticas públicas (com exceção da política de Assistência Social¹) e no caso da população negra, a qual teve negado o direito ao trabalho e ensino a partir do escravismo e do sexismo, nunca foi real atingir o *status* de cidadania. E isso possui relação direta com a experiência do racismo estrutural e do sexismo vivenciado pela população negra, resultado do processo de colonização e escravismo à brasileira. Nessa perspectiva, o acesso aos direitos por esse segmento é limitado, ofertado sob a perspectiva minimalista ou da lógica

¹ Segundo o artigo 203 da CF 1988 a assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social.

clientelista² que, no último caso, ainda impregna a assistência ofertada em muitos municípios brasileiros.

O enfrentamento e o estabelecimento de estratégias à luz do projeto crítico do Serviço Social e da necessária viabilização dos direitos da população, destacando a população negra, requer a ação profissional crítica, criativa, questionadora e propositiva, não apenas um profissional que exerça um papel de executor das solicitações estatais e institucionais. Requer profissionais que consigam desvendar o real escamoteado pelas artimanhas do capital, o qual privilegia as hierarquizações e opressões como mecanismo de manutenção de seu *modus* de ser (IAMAMOTO; CARVALHO, 1982).

É necessário que sejam formadas/os Assistentes Sociais que compreendam que o racismo e sexismo integram um projeto amplo de dominação capitalista. Nesse sentido, um profissional que consiga realizar a leitura da realidade social e que proponha formas de rompimento com as limitações sociais postas pela ordem social que preconiza a propriedade privada em detrimento da vida.

Assim, debater a formação crítica de Assistentes Sociais se faz necessário. Pois, temos ciência de que somente por esse caminho será possível o rompimento e enfrentamento da racialização e generificação dos corpos e a construção de uma consciência profissional antirracista e antissexista.

Os *Subsídios para o debate sobre a questão étnico-racial na formação em Serviço Social* produzidos pela ABEPSS, em 2018, também afirmam que raça/etnia é um conceito fundamental para a compreensão da questão social no Brasil, sendo o racismo uma manifestação das estruturas do capitalismo.

Nesse sentido, sob a perspectiva da totalidade social, o debate acerca das opressões e exploração de classe não deve ocorrer descolado das determinações étnico-raciais, que são estruturais e estruturantes das relações sociais em todas as esferas da vida social. Compreensão que é fundamental para a articulação com o debate da formação em Serviço Social. (ABEPSS, 2018, p. 15).

Se trata ainda de alinhamento aos princípios profissionais postos no Código Profissional de 1993, o qual determina que há um compromisso da categoria com a de construção de uma nova ordem societária, sem dominação, exploração de classe, etnia e gênero; onde também devemos realizar esse trabalho sem discriminar ou ser discriminado, mas onde devemos, sobretudo, apresentar “[...] empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças (BRASIL, 2002).

² Ver mais em: Spozati (1987); Yazbeck (1996); Mota (2010); Raichelis (2010).

Para Ferreira (2019) o debate sobre as diferenças, denominado pela autora como étnico racial, é algo recente no campo do Serviço Social. Segundo Ferreira a categoria nunca havia enfrentado diretamente esse debate. Pensando a situação da população negra no Brasil, a autora inferiu que este segmento deveria estar desempregado, ou inserido em subemprego, ou seja, enfrentando inúmeras dificuldades para assegurar a sobrevivência. Em sua argumentação, isso deveria ser objeto de estudo e análise, já que o Serviço Social intervém nesses campos de (des)proteção social dos sujeitos, o que acaba sendo pouco abordado. Analisando os artigos publicados na Revista Serviço Social do estado de São Paulo, Ferreira (2019) identifica que os estudos estavam voltados para a análise da situação dos trabalhadores e dos pobres. No último caso, esses eram descritos a partir de uma rotulação, reafirmando assim, o preconceito em se tratando da população negra no interior da categoria.

Estudos de Rocha (2014) evidenciam que os currículos de diferentes Escolas ou Faculdades de Serviço Social no Brasil pouco tem abordado os temas racismo e sexismo, ou quando o fazem, é de forma acrítica. Ou seja, tratando desses temas a partir de uma lógica de humanização do racismo e amenização da cultura patriarcal e da violência que produz.

Nessa mesma linha argumentativa, Saraiva (2021) afirma que um dos limitadores desse processo é o mito democrático racial, o qual invisibiliza o racismo e o sexismo como fomentadores das condições desumanas de vida da população brasileira. O mito, tratado por Bento (2002) como pacto narcísico estabelecido pela branquitude que está nas instituições de poder desde a colonização, disseminou junto à população brasileira a ideia de que o escravismo não foi tão ruim assim, que o racismo não existe. Diante disso, não sendo necessário qualquer política de reparação, já que aqui o que se observa é um convívio harmônico entre a população branca, negra e indígena. Vale ressaltar que essa ideologia também impregnou a categoria de Assistentes Sociais, já que somos sujeitos imbuídos nessa sociabilidade social.

Cabe destacar o fato de que esse movimento é um reflexo da própria sociabilidade racista e sexista brasileira. Denegar (GONZALEZ, 2020) é uma estratégia imposta subjetivamente junto aos sujeitos (pelo capitalismo racista e sexista) a fim de proporcionar segmento a ordem social vigente de dominação. Isso não significa que o processo de reflexão e organização da categoria face à realidade social racista e sexista não tem ocorrido. A categoria tem se colocado como contraponto importante às hierarquizações sociais.

As análises realizadas por Moreira (2019) evidenciam que embora estejamos enfrentando limitações e dificuldades para encampar o debate racial no âmbito da categoria, as campanhas realizadas, os debates travados e cartilhas produzidas pelo conjunto CFESS/CRESS e ABEPSS, mostram que a categoria está em uma caminhada em direção ao reconhecimento de que tratar das

temáticas da diferença são essenciais para o enfrentamento não somente do racismo e sexismo, mas sim, de combate a todo e qualquer preconceito social. Fato muito importante, haja vista que essa categoria profissional além de ser majoritariamente negra, atua diretamente com a população negra brasileira nos diversos campos socioprofissionais na execução, avaliação, monitoramento de políticas sociais (ABEPSS, 1996).

O Código de Ética do Assistente Social em seu sexto princípio, por exemplo, afirma o “empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças” (CFESS, 1993). A campanha do triênio (2017-2020) Assistentes Sociais no combate ao racismo, os Subsídios para o debate sobre a questão étnico-racial na formação em Serviço Social da ABEPSS e os textos produzidos por pesquisadores da área (raça e gênero) tem reafirmado nossa hipótese de que o Serviço Social tem se debruçado sobre a temática. Entretanto, ainda assim, precisamos seguir avançado, já que a estratégia do capital é reposicionar, recolocar, redefinir as formas de dominação social a partir das hierarquizações. Nesse sentido, temos uma tarefa árdua na trajetória da categoria, mas que deve ser realizada com a máxima urgência.

Argumentamos que além do compromisso com as lutas libertárias, expostas nos diversos documentos que norteiam o debate do Serviço Social crítico, em suas dimensões teórico-metodológicas, ético-políticas e técnico-operativas; o exercício profissional tem requisitado tais discussões. Conteúdos sobre racismo e sexismo na formação profissional, como fundamentos do capitalismo, apresentam mediações necessárias para o trabalho de assistentes sociais.

Política social e famílias negras: perspectivas críticas para o trabalho profissional

As famílias negras sofreram historicamente um processo de invisibilização e foram conceituadas como famílias desestruturadas e incapazes de cuidar. Como afirma Magali Almeida (2016), esse massacre não foi suficiente para destruir a tradição afro-brasileira. Para ela, expressões da cultura negra como resistência se organizaram ao longo do tempo, como o samba, as comunidades de terreiros de candomblé e umbanda, capoeira, imprensa negra, clubes negros, movimentos negros e organizaram-se na lógica da família extensa.

Historicamente, lembra Magali Almeida, essas experiências foram criminalizadas pelo Estado, e também a imagem do negro sofreu um processo de inferiorização desde a mais tenra idade. A autora chama de “filhos de estranhos” a família negra brasileira, reforçando que o racismo tem

consequências para as famílias negras. Esse núcleo familiar, por sua vez, é centrado fortemente na mulher, mas não exclusivamente. Nessa perspectiva, retomamos os estudos de Lélia Gonzalez (2018) que mostrou o modo como ao longo do tempo as famílias sentiram efeitos do racismo e do sexismo no Brasil.

Para a autora, a articulação do racismo com o sexismo produz efeitos violentos sobre a mulher negra, na medida em que elas são empurradas para determinadas posições estruturais e estruturantes da sociedade brasileira: mulata, doméstica e mãe preta. Com isso, Lélia Gonzalez faz um duplo movimento, rejeita noções eurocêntricas do que é uma mulher (a domesticidade, a fragilidade, a pureza e doçura), e afirma dimensões da dominação e exploração das mulheres negras. A autora mostra como a conexão entre racismo e sexismo produz um outro conjunto de fenômenos a serem examinados e enfrentados politicamente. Levanta a voz da mulher negra na sua experiência de mundo.

Por meio das noções de consciência e memória, a autora desvela o jogo de encobrimento das relações de poder baseadas no racismo e sexismo na sociedade capitalista, mas também de resistência que forja a memória coletiva, “[...] esse não saber que conhece, esse lugar de inscrições que restituem uma história que não foi escrita, o lugar da emergência da verdade, dessa verdade que se estrutura como ficção.” (GONZALEZ, 2018, p. 194).

Ao examinar essas três figuras da mulher negra na sociedade brasileira, a autora dirá que “As condições de existência material da comunidade negra remetem a condicionamentos psicológicos que têm que ser atacados e desmascarados.” (GONZALEZ, 2018, p. 201). Expõe a divisão racial do espaço, lugares “naturais” do negro dentre os quais, além das periferias das cidades, instituições como as prisões são expressão de profundas desigualdades sociais e raciais, que se apresentam num modo específico de subjugação da população negra. “A sistemática repressão policial, dado o seu caráter racista, tem por objetivo próximo a instauração da submissão psicológica através do medo.” (GONZALEZ, 2018, p. 201).

Seguindo esse caminho aberto por Lélia Gonzalez, voltamos à Magali Almeida (2016) quando a autora analisa de que modo as condições de vida e saúde das famílias negras são afetadas pelas desigualdades raciais-étnicas, de gênero e socioeconômicas que acarretam sua maior exposição a situações de exploração. A precariedade das moradias, do acesso ao saneamento básico, água potável, coleta e tratamento de esgoto, limpeza urbana, essenciais para controle de enchentes, pragas entre outros, podem comprometer a saúde física e mental da população negra. Outro aspecto destacado pela autora é a chefia feminina nas famílias negras, enfrentando desigualdades raciais e de gênero no acesso ao trabalho decente.

Nesse ponto, evocamos o trabalho de Grada Kilomba (2019, p. 192), em *Memórias da Plantação*, e sua reflexão sobre a ideia da “mulher negra poderosa” e da “matriarca negra superforte”. Para ela, na década de 1960 o movimento feminista negro investiu nessas imagens em resposta às representações racistas da mulher negra como preguiçosa, submissa e negligente em relação as suas crianças. Muitas dessas imagens de glorificação da mulher-mãe negra são feitas por homens negros, em homenagem a suas mães, e investem intensamente na ideia de força, autossacrifício, dedicação e amor incondicional. Kilomba analisa que: “[...] é a capacidade de sobreviver sob as condições adversas do racismo genderizado que está sendo elogiada nessas imagens.” (KILOMBA, 2019, p. 193).

Porém, essa “homenagem” reforça velhos estereótipos, ao construir a “[...] imagem do homem negro como patologicamente ausente, pouco confiável e sexualmente irresponsável. Além da imagem da família negra como uma “instituição” danificada.” (KILOMBA, 2019, p. 193)

Kilomba (2019) argumenta que a produção da mulher e da matriarca negra poderosas e superfortes é parte do processo de alienação, de reação a uma ordem colonial, pois continua retirando das mulheres negras sua condição de sujeito, a possibilidade de experienciarem a sua complexidade que envolve força e fraqueza, maldade e bondade etc. Lord (2018) afirma que mulheres negras são rotuladas ainda como raivosas, embora estejam performando como mulheres fortes diante das amarras postas pela sociabilidade racista e sexista. A crueldade está posta nessa lógica, descrita por Almeida (2014) como desumanização.

Na direção de buscar analisar intersecções de raça, classe e gênero na maternidade das mulheres negras, encontramos no trabalho de Daniela Ferrugem (2020) elementos importantes quando a autora chama atenção para o genocídio, não apenas como algo concreto na perda dos filhos, mas também como morte presente em vida, a exemplo do medo de uma mãe negra da morte eminente de seus familiares. Por outro lado, reconhece que “Se a mulher negra sofre o impacto da guerra às drogas, como vítima do racismo, sexismo e a militarização do social materializada na política belicista de combate às drogas, também são elas que persistem no direito à memória, à reparação e à mudança na política”. (FERRUGEM, 2021, p. 215). Aqui reconhecemos uma consonância com o pensamento de Gonzalez (2018) quando esta reconhece a memória como o lugar da resistência.

Acrescentamos ainda nesse debate, Angela Davis (2017) que nos ajudar a pensar as políticas públicas. A autora mostra que a crise estrutural do capitalismo associada ao aprofundamento da militarização da economia, com investimentos crescentes em armas e programas bélicos retirando recursos dos programas sociais como saúde, educação e emprego, está na base da destruição

das famílias negras e da sua possibilidade de viver. Em contrapartida, programas sociais desde os anos 1960 apregoam que os males que acometem as famílias mais pobres e negras advêm de uma “cultura do gueto”, de uma falta de força moral e habilidades na gestão da vida, adotando o princípio de culpabilização da vítima.

Mesmo em contextos como esse, Davis defende que “[...] a família [negra] continuava sendo um importante caldeirão de resistência, gerando e preservando o legado vital da luta coletiva por liberdade.” (DAVIS, 2017, p. 69). Exemplo desse processo de resistência está colocado nos estudos de Costa (2011), a qual afirma que mesmo em acolhimento institucional (momento em que a vida de crianças, adolescentes e famílias estão em avaliação judicial por motivos diversos, os quais podem desdobrar-se em desconstrução do vínculo familiar de forma contínua), crianças e adolescentes mantêm-se unidos, reagindo inclusive a tentativas de desmembramento sugeridos pelo sistema de justiça.

Nesse sentido, Nogueira (2019) afirma que a infância é potência, resistência e coloca para toda a sociedade uma perspectiva de transformação da realidade social, a partir de seus anseios e desejos. Desejos que se voltam para uma formação familiar afrocentrada, já que a família que essa infância defende é aquela coletiva, numerosa na qual o apadrinhamento é natural. Família esta historicamente questionada desde a época da colonização no Brasil.

A importância da família reside na preservação do sonho de que as próximas gerações – crianças e jovens – alcancem a liberdade e condições materiais e espirituais que suas mães e pais não puderam alcançar. Contudo, a menos que se vislumbre um futuro livre da opressão e exploração capitalista esse sonho estará ameaçado.

No Brasil, ataques ao sonho da família negra são evidenciados nas políticas protetivas voltadas às crianças e adolescentes. O sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente (SGDCA) tem como orientador da proteção integral o interesse absoluto e superior da criança. Contudo, essa priorização absoluta, por vezes, ocorre ao mesmo tempo em que se estabelecem mecanismos de violação de direitos, sobretudo, o de convivência familiar e comunitária, a partir da ideologia de que família possui um tipo ideal pautado nos valores burgueses e eurocentrados. Esse tipo de família esperada pelas instituições e órgãos que integram o SGDCA, repulsam outras formas familiares existentes, como é o caso da monoparentalidade, em que a mulher é tida como referência do grupo familiar. Assim, famílias cujos responsáveis (mães, pais ou família extensa) não busquem atingir esse modelo ideal passam a sofrer perseguições disfarçadas sob a lógica de acompanhamento familiar e penalizações (acolhimento e adoção) sob o véu protetivo.

Entre os motivos da institucionalização de crianças e adolescentes, está em primeiro lugar no ranking do Estado do Rio de Janeiro a negligência familiar (MCA, 2020). Negligência que é caracterizada por realização de ato inconsciente, mas pelo sistema de justiça é percebida como falha proposital no cuidado com as crianças, passível de penalização e responsabilização criminal. Dados do Sistema Nacional de Adoção³, evidenciam um número elevado de crianças e adolescentes acolhidos no Brasil, 30.658, o que expressa uma prática elevada de destituição e rompimento dos vínculos familiares. Dessas crianças acolhidas, mais da metade são negras (pretas e pardas).

Vale ressaltar que toda dinâmica no sistema de justiça é mediada pela atuação de profissionais, como é o caso do Serviço Social. Casos como perícias /avaliações em situações de guarda, regulamentação de convivência familiar, filiação socioafetiva, alienação parental, reintegração e adoção são alguns exemplos de que existe a necessidade de intervenção de Assistentes Sociais, no procedimento que visa instruir processos legais no campo da infância e adolescência.

Cabe sinalizar ainda, que os pareceres elaborados pelos profissionais possuem poder de decisão na vida dos sujeitos, o que significa permanecer ou ser afastado completamente do grupo familiar de origem. Não podemos desconsiderar que a ação profissional não é neutra, conforme nos evidencia Barroco (2009). Porém, a mesma autora ressalta a necessidade de se estabelecer um fazer ético, que abrange:

[...] a relação entre a ação profissional do indivíduo singular (derivado de determinado comportamento prático objetivador de decisões, escolhas, juízos e ações de valor moral), os sujeitos nela envolvidos (usuários, colegas, etc.) e o produto concreto da intervenção profissional (avaliado em função de suas consequências éticas, da responsabilidade profissional, tendo por parâmetros valores e referenciais dados pela categoria profissional, como o Código de Ética, etc). (BARROCO, 2009, p. 175).

Tudo isso evidencia o quanto a ideia de família deve ser desconstruída e repensada a partir das determinações sociais como é o caso da raça, do gênero e da classe. Nesse sentido, o processo formativo de profissionais, é um aspecto necessário a ser debatido, pois estes profissionais têm o poder de reafirmar ou não essas práticas sociais.

³ Disponível em Conselho Nacional de Justiça – Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento. Disponível em: <https://paineisanalytics.cnj.jus.br/single/?appid=ccd72056-8999-4434-b913-f74b5b5b31a2&sheet=4f1d9435-00b1-4c8c-beb7-8ed9dba4e45a&opt=curs&select=clearall>. Acesso em: 09 dez. 2021.

Considerações Finais

Argumentamos sobre a necessidade de uma formação profissional em Serviço Social que privilegie o debate racial e a perspectiva de gênero, junto com a classe, como estratégia importante para o enfrentamento das desigualdades sociais e das necessidades singulares que a população brasileira apresenta, tal como preconiza nosso projeto profissional. O artigo que propomos para compor essa coletânea almejou evidenciar a importância dos estudos étnico-raciais e de gênero como fundamentos essenciais para o fazer profissional de assistentes sociais face à luta anticapitalista, antirracista e antissexista.

Para tanto, é fundamental compreender racismo e sexismo como fundamentos do sistema capitalista que opera com base na reprodução de opressões e explorações de classe, raça e gênero. Esse debate elucidado não somente os processos sociais vivenciados em solo brasileiro e dos países que foram atravessados pela dinâmica da escravização, mas também revela as engrenagens que permitiram o estabelecimento do poder hegemônico das elites europeias e a desigualdade na distribuição das riquezas no mundo.

Esses processos requerem um tipo de conhecimento que dialogue com muitas vozes no interior da academia e na produção e circulação dos saberes. Tarefa que exige revisões críticas dos cânones utilizados hegemonicamente e das explicações do mundo que excluem o conhecimento e as experiências dos grupos subalternos.

No Serviço Social essa tarefa se conecta com o projeto crítico de profissão, que se estabeleceu nos anos de 1980, e compõe o arcabouço ético-político que atravessa o exercício profissional contemporâneo. Porém, precisa estar organicamente vinculada à formação de assistentes sociais críticas, coerentes e comprometidas com as lutas libertárias da sociedade. Como afirma Hooks (2019, p. 50), “Para criar uma academia culturalmente diversa, temos de nos comprometer inteiramente. Aprendendo com outros movimentos de mudança social, com os esforços pelos direitos civis e pela liberação feminina, temos de aceitar que nossa luta será longa e estar dispostos a permanecer pacientes e vigilantes.”.

Referências

ABEPSS. **Subsídios para o debate sobre a questão étnico-racial na formação em serviço social**. Vitória, 2018. ABEPSS. Disponível em: http://www.abepss.org.br/arquivos/anexos/subsidio_debate_uestao_etnico_servico_social-201812041419427146430.pdf. Acesso em: 24 maio 021.

ABEPSS. **Diretrizes Gerais para o Curso de Serviço Social de 1996**. Rio de Janeiro, 1996. ABEPSS. Disponível em: http://www.abepss.org.br/arquivos/textos/documento_201603311138166377210pdf. Acesso em: 24 maio 2021.

ALMEIDA, C.; LOLE, A. Educação popular nas lutas libertárias contemporâneas. **Movimento-Revista de Educação**, Niterói, ano 7, n. 12, p. 183-204, jan./abr. 2020.

ALMEIDA, M. Família negra: “filho de estranho” na sociedade brasileira. *In*: XV Encontro de Pesquisadoras (es) em Serviço Social – ENPESS- ABEPSS 2016, Brasília:, 2016. **Anais...** Brasília, ENPESS- ABEPSS, 2016

ALMEIDA, M. Desumanização da população negra: genocídio como princípio tácito do capitalismo. **Revista Em Pauta**, v.12, n. 34, p. 131-154, 2. sem. 2014. Rio de Janeiro.

BARROCO, M. L. S. Fundamentos éticos do Serviço Social. *In*: CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL; ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL (orgs.). **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília: CFEES/ABEPSS, 2009, p. 165-184.

BRASIL. Código de ética do/a assistente social. **Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão**. 10. ed. rev. e atual. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 2002.

BENTO, M. A. S. **Pactos narcísicos no racismo: branquitude e poder nas organizações empresariais e no poder público**. 2002. Tese (Doutorado em Psicologia) - Departamento de Psicologia da Aprendizagem, do Desenvolvimento e da Personalidade, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2002.

CARNEIRO, S. **A construção do outro como não-ser como fundamento do ser**. 2005. Tese (Doutorado em m Educação junto à Área Filosofia da Educação) - Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005.

CARNEIRO, S. **Escritos de uma vida**. São Paulo: Polén livros, 2019.

CONNELL, R. **Gênero em termos reais**. São Paulo: nVersos, 2016.

COSTA, L. N. **Interações entre irmãos em acolhimento institucional: reflexões acerca das condições contextuais.** 2011. Dissertação (Mestrado em Teoria e Pesquisa do Comportamento) - Programa de Pós-graduação em Teoria e Pesquisa do Comportamento, Universidade Federal do Pará, Belém, 2011.

CNJ. **Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento.** Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/sna/estatisticas.jsp>. Acesso em 09/12/2021.

CFESS. **Código de ética do Assistente Social.** Brasília, 1993.

DAVIS, A. **Mulheres, raça e classe.** São Paulo: Ed. Boitempo, 2016.

DAVIS, A. Destruindo o sonho: a família negra e a crise do capitalismo. *In:* DAVIS, A. **Mulheres, cultura e política.** São Paulo: Ed. Boitempo, 2017.

DEVULSKI, A. **Colorismo.** São Paulo: Jandaíra, 2021.

FERRUGEM, D; GERSHENSON, B. Guerra às drogas em contexto de pandemia: repercussões na saúde mental das mulheres negras *In:* GOMES, T.; PASSOS, R.; DUARTE, M. J. (orgs.) **Saúde mental e drogas em tempos de pandemia: contribuições do Serviço Social.** Uberlândia: Navegando Publicações, 2020, p. 203-223.

FERREIRA, C. M. Entre o passado e o futuro: o debate da questão étnico racial no Serviço Social. Emancipa: o cotidiano em debate. **Revista do Conselho Regional de Serviço Social de São Paulo**, São Paulo, n. 4, maio 2019, p. 80.

GOMES, N. L. Relações étnico-raciais, educação e descolonização dos currículos. **Currículo sem Fronteiras.** Minas Gerais, v. 12, n. 1, p. 98-109, jan./abr. 2012.

GONZALEZ, L. Racismo e sexismo na cultura brasileira. *In:* **Primavera para as rosas negras: Lélia Gonzalez em primeira pessoa.** São Paulo. Diáspora Africana: Ed. Filhos da África, 2018.

GONZALEZ, L. **Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos.** Rio de Janeiro: Ed.Zahar, 2020.

HOOKS, b. Mulheres negras: moldando a teoria feminista. **Revista Brasileira de Ciência Política**, Brasília, n. 16, p. 193-210, jan./abr. 2015.

HOOKS, b. **Ensinando a transgredir**: a educação como prática de liberdade. São Paulo: wmfMartins Fontes, 2019.

IAMAMOTO, M. V; CARVALHO, R. **Relações sociais e serviço social no Brasil**: esboço de uma interpretação histórico-metodológica. São Paulo: Cortez; 1982.

KILOMBA, G. **Memórias da plantação**: episódios de racismo cotidiano. Rio de Janeiro: Ed. Cobogó, 2019.

LORD, A. **Irmã Outsider**. Tradução: Stephanie Borges. Belo Horizonte: Autêntica, 2018.

NOGUERA, R. Infância em afroperspectiva: articulações entre Sankofa, Ndaw e Terrixistir. **Revista Sul-Americana de Filosofia e Educação (RESAFE)**, Brasília, n. 31 (2019) n. 31, p. 53-70, maio/out. 2019. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/resafe/article/view/28256>. Acesso em: 09 mar. 2022.

MOREIRA, T. W. F. **Serviço Social e luta antirracista**: contribuição das entidades da categoria no combate ao racismo. 2019. Dissertação de Mestrado (Serviço Social) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Programa de Estudos Pós-graduados em Serviço Social. São Paulo, 2019.

MOTA, A. E. **O mito da Assistência Social**: ensaios sobre Estado, política e sociedade. São Paulo: Cortez, 2010.

MCA. **Módulo Criança Adolescente**: Censo da população infantojuvenil acolhida no Estado do Rio de Janeiro / Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. – Rio de Janeiro: MPRJ, 2020. Disponível em: http://mca.mp.rj.gov.br/wp-content/uploads/2020/09/Censo_MCA_2020.pdf. Acesso em: 09 mar. 2022.

RAICHELIS, R. Intervenção profissional do assistente social e as condições de trabalho no Suas. **Serviço Social e Sociedade. São Paulo**, n. 104, p. 750-772, out./dez. 2010.

ROCHA, R. F. **A incorporação da temática étnico-racial no processo de formação em serviço social**: avanços e desafios. 2014. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Escola de Serviço Social. Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2014.

SARAIVA, V. C. S. Raça, gênero, racismo e projeto ético político do Serviço Social: elementos iniciais para o debate. *In*: BOSCO, J. B. H. G.; SOUZA, S. C. de (orgs). **Serviço Social e pesquisa**. Curitiba: Editora CRV, 202, p. 67-88.

SPOZATI, A. **Assistência na trajetória das Políticas Sociais**. São Paulo: Cortez, 1987.

YAZBEK. M. C. **Classes subalternas e assistência social**. São Paulo: Cortez, 1996.